



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Atos Administrativos	7
Interdições	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Aumenta o perímetro urbano Sede Represa”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica retificado o desenho do perímetro urbano Sede Represa, conforme mapa anexo.

Art. 2º- A presente retificação se dá exclusivamente porque o núcleo urbano Sede Represa está incluído no Plano Diretor do Município, porque o perímetro urbano do local secciona uma propriedade imobiliária e porque a inclusão de toda esta propriedade imobiliária no perímetro não destoa do plano diretor vigente e nem tem impacto ambiental.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

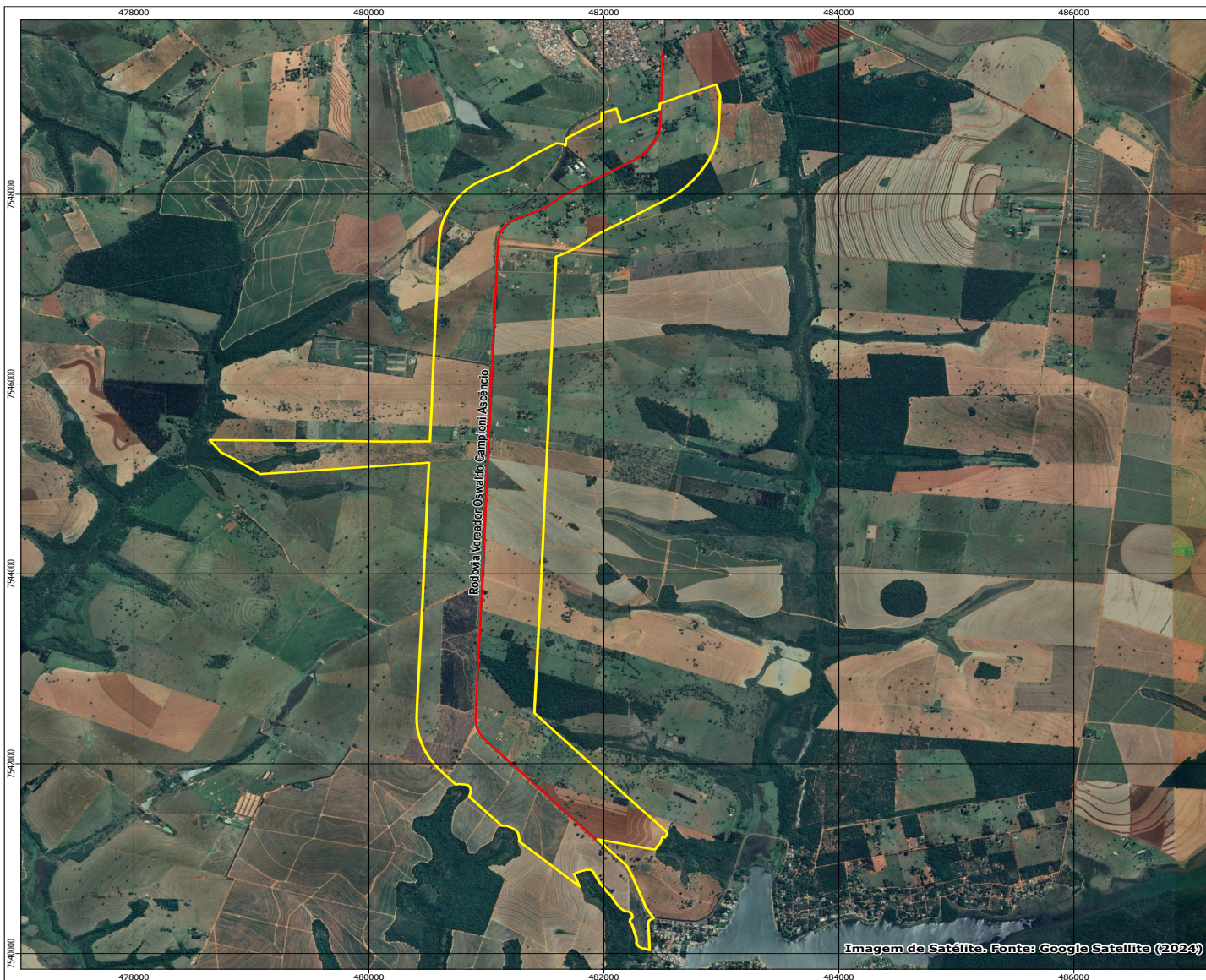
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 3 de 11



LEGENDA

- Rodovia
- Limite de Zona de Expansão Urbana

CARTA 11 MACROZONEAMENTO ENTRE SEDE REPRESA

ESCALA 1:25.000

0 500 1.000 2.000 Metros



Sistema de coordenadas: UTM - Universal Transversa de Mercator
Sistema de referência: SIRGAS2000
Meridiano central: 51
Fuso 22 (Sul)
Edição 2024

FONTE DOS DADOS
> Ortofotos na escala 1:25.000 com GSD de 45 cm. Ano do voo: 2010.
Fonte: Instituto Cartográfico e Geográfico do Estado de São Paulo - IGC
> Rede Viária. Fonte: OpenStreetMap (2007)
> Imagem de satélite. Fonte: Google Maps, ano de 2022.
> Imagem de satélite. Fonte: ESRI (BaseMap)
> Levantamento de campo realizado em 2017 e 2018.

Responsável:
Câmara Municipal de Martinópolis
2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 4 de 11

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.521, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.521/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável	
Ficha: 806	15.451.0062.2681.0000		GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	1.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				1.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável	
Ficha: 185	15.451.0062.2681.0000		GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	-1.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 6 de 11

Portarias

PORTARIA

Nº 41.156, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- EXONERAR, a contar de 09/06/2026, CELIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, do cargo de "OPERARIO", a pedido.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 20.013/2012.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 7 de 11

Atos Administrativos

Interdições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM N° 023/2026

“Dispõe sobre interdição de vias públicas, medidas de organização e fiscalização de trânsito e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Comissão Organizadora de Eventos, através do memorando n.º 3.326/2026 – Plataforma 1Doc, que versa sobre a organização do evento Festa das Barracas - 2026;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminadas, em 12/06/2026, a partir das 05h00, até o dia 13/06/2026 as 14h00, visando à realização da **“FESTA DAS BARRACAS - 2026”**.

➤ **AV. PROFESSORA NILVA – VILA ALEGRETE – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. PE. MATHEUS E RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER – OS DOIS LADOS;**

➤ **RUA ELEAZAR GALVÃO – VILA ALEGRETE – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA VICENTE PELEGRINI E RUA TACYAN MENEZES DE LUCENA;**

➤ **RUA JOÃO BATISTELA – VILA ALEGRETE – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA VICENTE PELEGRINI E AV. PROF. NILVA;**

Art. 2º - Fica advertida a Comissão Organizadora de Eventos, Departamento de Cultura e Departamento de Turismo que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais, na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança pública competentes, ressaltando que compete aos requerentes comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1.doc.com.br/verificacao/55C9-8C81-476E-E196> e informe o código 55C9-8C81-476E-E196





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 8 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Art. 3º - Deverá o Encarregado do DEMTRAM adotar providências visando realizar a fiscalização, orientação e organização do trânsito de veículo no Município de Martinópolis nas datas acima citadas, em especial nos arredores do evento Festa das Barracas - 2026, garantindo segurança, organização e fluidez no tráfego de veículos.

Art. 4º - Comunique – se a Polícia Militar, em especial as equipes em Atividade Delegada.

Art. 5º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

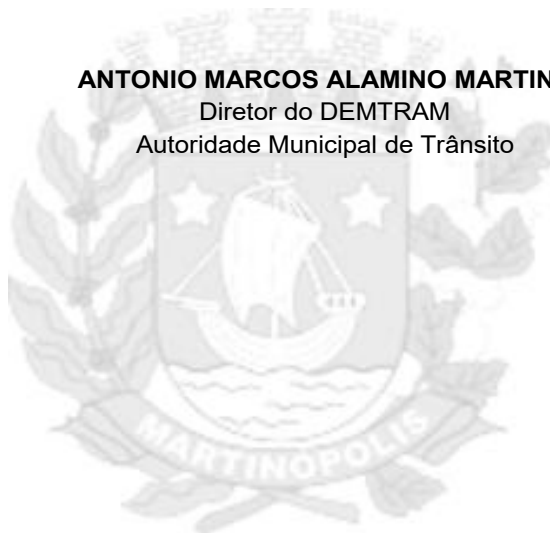
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 10 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade Municipal de Trânsito



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/55C9-8C81-476E-E196> e informe o código 55C9-8C81-476E-E196





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 9 de 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55C9-8C81-476E-E196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 10/06/2026 09:43:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/55C9-8C81-476E-E196>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 024/2026

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 4.306/2026, pelo Supermercado Irmãos Nagai LTDA;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 11/06/2026, a partir das 05h00, até o término da operação.

➤ **Avenida Padre Jorge Sumerer, altura do n.º 64/76**, centro, neste município, para manuseio de carreta para descarregamento de pilares.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 10 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D52F-3922-A00A-CB62> e informe o código D52F-3922-A00A-CB62





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1878A

Página 11 de 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D52F-3922-A00A-CB62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 10/06/2026 13:43:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D52F-3922-A00A-CB62>